



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

**EMENDA ADITIVA 16 À PROPOSIÇÃO Nº 72/2022, ORIUNDA DA MENSAGEM N.º 8.920 -
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ART.
7º DA PROPOSIÇÃO Nº 72/2022.

Art. 1º - Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 7 da proposição nº 72/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará anualmente, no Portal da Transparência, relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere neste artigo.

§ 4º - O relatório a que se refere o § 3º deste artigo deve ser disponibilizado por meio de dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual Leonardo Araújo
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres. CEP: 60170-900.
Fortaleza - Ceará, Gabinete 321. Contato: (85) 3277.2503.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa possibilitar à sociedade um dos pilares da administração pública, que é a transparência, permitindo ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também como fiscal da aplicação de recursos públicos.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2022.

Leonardo Araújo de Souza
Deputado Estadual | MDB/CE

Deputado Estadual Leonardo Araújo
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres. CEP: 60170-900.
Fortaleza - Ceará, Gabinete 321. Contato: (85) 3277.2503.